

Estudo Técnico Preliminar 46/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63066.004322/2024-69

2. Objeto

Aquisição de equipamentos (roçadeiras) para atender a demanda do HNRe.

3. Descrição da necessidade

O presente processo tem por objeto a aquisição de roçadeiras do tipo motor à gasolina, com o intuito de suprir as necessidades do Hospital Naval de Recife. Visando, evitar problemas internos no que tange ao crescimento de mato e ervas daninhas nas áreas externas, tal aquisição é necessária para atuação de maneira rápida, em caráter preventivo. Vale ressaltar que a limpeza destas áreas evita o acúmulo de sujeira e a proliferação de mosquitos que são vetores de diversas doenças e podem causar sérios prejuízos à saúde dos pacientes e da tripulação.

Dessa forma, esta Administração optou pela aquisição do objeto, o qual atende a necessidade deste Hospital.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em , sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, nos endereços abaixo:

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Serviços Gerais.	CT (AA) EDVALDO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

6. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas, no que tange à aquisição de roçadeiras do tipo motor à gasolina, promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

A pesquisa de preço foi realizada conforme orientação no Art. 5º da IN 65 de 07/07/2021.

Desta forma, esta Administração concluiu ser vantajosa a aquisição dos bens através da Dispensa de Licitação.

7. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de equipamentos para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A previsão estimada dos bens a serem adquiridos é de 2 itens, no preço unitário de R\$ 3.979,58.

Por se tratar de material permanente, a quantidade de itens é de 2 (duas) unidades, uma vez que os bens que estão sendo adquiridos são para atender a demanda deste Hospital pela necessidade de substituição de bens atualmente inoperantes.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.959,16

O valor estimado para contratação do serviço é de R\$ 7.959,16.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 3hp 63cc HP, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Tipo Empunhadreira: Guidões Ajustáveis , Características Adicionais: Motor 2 Tempos Á Gasolina, Deposito De Combustível	2	R\$ 3.979,58	R\$ 7.959,16
TOTAL				R\$ 7.959,16

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não aplicável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para fins de alinhamento ao Plano de Contratação Anual, com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de

2022 c/c subitem 1.3.53, da SGM-102 (6ª Revisão) (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), devido à especificidade desta Força, o objeto em questão está devidamente previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) nº62/2024.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta contratação impedir proliferação de ervas daninhas, evitar a propagação animais, prevenir a possível infestação de roedores (ratos), promovendo a segurança sanitária desta OM.

14. Providências a serem Adotadas

A contratação deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias a contar da data de aceite do órgão gerenciador.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de contratação de serviço, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDVALDO NAZARIO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: APROVO, de acordo com inciso II do art. 14 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

LISA TIEMI OGAWA

Autoridade competente